



**RESOLUÇÃO n.º 010/2015**, de 18 de agosto de 2015.

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 15 de seu Estatuto conforme Decreto nº 3.591 de 21 de dezembro de 1998.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Art. 18 do Regulamento Geral do Festival Escolar Dança Catarina, passando somente a vigorar o Art. 19 do mesmo Regulamento, permitindo dessa forma, que as inscrições fiquem abertas até 15 dias antes das etapas dos microrregionais do Festival Escolar Dança Catarina.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Marcelo Kowalski  
Presidente da Fesporte